



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 36/2017**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Modifica o art. 2º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2018.”

Justificativa

Considerando o déficit com relação às contas públicas, o atual PLN 036/2017 aumenta os gastos para 2017 no valor de R\$ 252.000,00, conforme justificativa apresentada pelo Governo.

Nesse aspecto, propõe-se a presente emenda modificativa para que a Lei entre em vigor no exercício de 2018, uma vez que o atual exercício está findando e o atual governo em seu discurso anunciou amplamente à população que reduziria cargos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – BOHN GASS – PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura